



**Estado do Ceará
Câmara Municipal de Pedra Branca**

PROJETO DE LEI N° 031/2025

De 23 de abril de 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA ANA ROBERTA ANCELMO DE SOUZA LEMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, APRESENTA AOS NOBRES PARES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica denominada Antônio Evodio Moreira Oliveira, a Rua Projetada 99 (001), Inicio :420625.00 m e / 9395817.00 m s; Fim: 420407.00 m e / 9395839.00 m s

Art. 2º - Antônio Evodio Moreira Oliveira nasceu no sítio Oiticica, Pedra Branca CE no dia 06 de maio de 1945, filho de Paulo Moreira da Silva e Dona Raimunda Teles de Oliveira, cresceu junto com seus dez irmãos: Chico Paulo, Zé Paulo, Antônio Paulo, João Paulo, Neném Paulo, Concebida, Maria Paulo, Joaquinha, Ananias e Aparecida, no sítio Oiticica, mais conhecida como Oiticica dos Paulo. Seu pai Paulo Moreira, trabalhava na agricultura e criou seus onze filhos, trabalhando com eles, viviam da colheita da roça, uma vida simples, mas com muito apreço a família. Evodio, muito conhecido na região como Rode, sempre foi muito trabalhador, ajudava seu pai trabalhando na agricultura, pois na época era muito difícil o acesso ao estudo, mesmo com as dificuldades aprendeu a ler e escrever o básico e a fazer cálculos simples. Tornou-se possuidor de terras e criador de gado logo jovem e era bem conhecido como um bom negociador. Adorava contar histórias, e as pessoas iam até sua residência para ouvi-las . Casou-se aos 44 anos com Lucimar Silva de Oliveira, residindo na mesma localidade , nas proximidades da casa de seus pais, onde tiveram quatro filhos, sendo eles: Francisco José, Marcos José, Carlos Dornelis e Greice Kely. Foi um pai muito dedicado à família. Era um homem de palavra, honesto e presava muito pelos bons costumes. Um esposo exemplar, sempre muito dedicado à família, tudo que fazia era pensando nela. Faleceu no dia 18 de janeiro de 2024, aos 78 anos no hospital regional de Quixeramobim, onde tratava de um câncer. Hoje muito bem lembrando por todos que o conhecem e pelo legado que deixou.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Pedra Branca

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Branca/CE, aos 23 de abril de 2025.

Ana Roberta Ancelmo de Souza Gomes
Ana Roberta Ancelmo de Souza Gomes
VEREADORA /AUTORA DO PROJETO



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Pedra Branca

MAPA

